Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560-000 — Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/94

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 718/90 de 07.11.90, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO

- Art. 1º Fica conferido ao senhor MÁRCIO MAIA LAMY DE MIRAN DA, o Título de Cidadão Guaçuiense Ausente.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões;

Guaçui-ES, 14 de setembro de 1994.

Câmara Municipal de Guaçul

OSMAR LUCINDO